

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.945, DE 24 DE MARÇO DE 2005.

**CONCEDE REAJUSTE À TARIFA DO
TRANSPORTE URBANO SELETIVO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 57, IV e 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Trânsito para a concessão de reajuste da tarifa do transporte urbano seletivo no Município,

DECRETA:

Art. 1º - A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

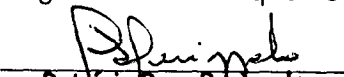
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 5.682, de 18 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 0756, de 31.01.2005.

Registrado (a) às fls. 098
e publicado (a)
Em 24 / 03 / 2005
